

Entrevista profissional

| Candidato | Facilidade de comunicação e segurança (0-5) | Atitude profissional (interesse, motivação, dinamismo, competência) (0-8) | Grau de responsabilidade (consciência profissional) (0-7) |
|-----------|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 359/2005. — Considerando que a sociedade Laboratórios Pfizer, L.^{da}, com sede social em Lagoas Park, Edifício 10, 2740-244 Porto Salvo, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A024/2003, de 4 de Julho, para instalações sitas na Estrada da Outurela, 121, 2795-609 Carnaxide;

Considerando que em 3 de Fevereiro de 2005 a sociedade remeteu a este Instituto o original da autorização com o registo A024/2003, de 4 de Julho, e requereu o cancelamento da mencionada autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A024/2003, de 4 de Julho, concedida à sociedade Laboratórios Pfizer, L.^{da}, para as instalações sitas na Estrada da Outurela, 121, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa.

1 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal.

Deliberação n.º 360/2005. — Considerando que a sociedade Sipaco Internacional — Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos e Afins, L.^{da}, com sede social na Avenida de 5 de Outubro, 267, 6.º, direito, 1600 Lisboa, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A026/98, de 1 de Junho, para instalações sitas na Rua do Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 10-B, rés-do-chão, 1500 Lisboa;

Considerando que a sociedade Sipaco Internacional — Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos e Afins, L.^{da}, informa que a sociedade foi dissolvida, tendo a matrícula da sociedade sido cancelada, em 2 de Junho de 2003, conforme consta da certidão da Conservatória do Registo Comercial de Cascais;

Considerando que, em 26 de Janeiro de 2005, a sociedade Sipaco Internacional — Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos e Afins, L.^{da}, remeteu o original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A026/98, de 1 de Junho, com fundamento na cessação da actividade na morada acima identificada por dissolução da sociedade;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea *l*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A026/98, de 1 de Junho, concedida à sociedade Sipaco Internacional — Produção e Comercialização de Produtos Farmacêuticos e Afins, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua do Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 10-B, rés-do-chão, 1500 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

1 de Março de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL,
DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 5647/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 e de 28 de Fevereiro de 2005, respectivamente da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança e da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo:

Maria Emília Freire Ramos Proença Maia, assessora do serviço social — autorizada a transferência do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 1 de Março de 2005, considerando-se exonerada do quadro de pessoal anterior a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Despacho n.º 5648/2005 (2.ª série). — Por despachos de 16 e de 28 de Fevereiro de 2005, respectivamente da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança e da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo:

Maria Teresa Rodrigues Félix Cruz Falcão, assessora principal — autorizada a transferência do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Família para o quadro de pessoal ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2005, considerando-se exonerada do quadro de pessoal anterior a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

Despacho n.º 5649/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 170/2003 (2.ª série), da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2003, subdelego, com faculdade de subdelegação, no Dr. António Alberto Nifrário Pinho Tavares, com funções de coordenação no Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações:

I — As seguintes competências genéricas:

- 1) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do respectivo Núcleo;
- 2) Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços.

II — As seguintes competências específicas:

- 1) Decidir sobre os pedidos de isenção, cessação, dispensa ou redução do pagamento de contribuições para o regime dos trabalhadores independentes;
- 2) Decidir sobre os pedidos de restituição de contribuições indevidamente pagas no regime dos trabalhadores independentes;
- 3) Decidir sobre os pedidos de pagamento retroactivo de contribuições;